DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº 23/2022,** que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção Integral à População em Situação de Rua" **PELA APROVAÇÃO COM EMENDAS.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei do Executivo de Nº 23/2022**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime de urgência de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise tem por objetivo a instalação e manutenção de uma rede qualificada de serviços socioassistenciais direcionados à População em situação de rua, que incluem ações preventivas, emergenciais e

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1204069368/18019, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

de caráter promocional em regime permanente.

O fenômeno da População em Situação de Rua, inclui importantes fatores estruturais que marcam toda a sociedade brasileira com a desigualdade social, o desemprego e a insuficiência de renda, a falta de moradia, o racismo entre outros inúmeros fatores que são potencializados pelo não acesso aos direitos e as políticas sociais.

Entendemos que é realmente urgente para o Município do Recife, a implantação da Política Municipal de Atenção Integral à População em Situação de Rua, que tem como objetivo principal acolher as pessoas e minimizar a vulnerabilidade social desta população.

O Projeto sob análise recebeu 15 emendas dos vereadores Paulo Muniz e Ivan Moraes, que foram analisadas da seguinte forma:

Emenda Modificativa Nº 01 do Vereador Paulo Muniz: É necessário que o poder executivo garanta o acesso à cursos profissionalizantes, haja vista que uma das formas mais eficazes para a mudança de status da população em situação de rua é a qualificação profissional. Deste modo, indicamos a **APROVAÇÃO** da referida emenda.

Emenda Aditiva Nº 02 do Vereador Paulo Muniz: O acesso à rede de serviços e programas socioassistenciais com ações preventivas e emergenciais, já estão previstos no §1º do Art. 1º do Projeto de Lei. Portanto indicamos a **REJEIÇÃO** da referida emenda.

Emenda Modificativa Nº 03 do Vereador Ivan Moraes: A avaliação dos serviços bem como a divulgação dos indicadores nos canais oficiais de informação do município já está contemplada no §8º do art. 27, deste modo, encaminhamos esta emenda pela **REJEIÇÃO.**

Emenda Aditiva Nº 04 do Vereador Ivan Moraes: Além do incentivo à profissionalização, é importante garantir espaços para inserção desta

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1204069368/18019, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

população no mercado de trabalho, desta feita, indicamos a **APROVAÇÃO** da referida emenda.

Emenda Aditiva Nº 05 do Vereador Ivan Moraes: Entendemos que o estabelecimento de cotas de vagas de emprego, para a população em situação de rua, nos processos de seleções simplificadas realizadas pelo governo municipal, estimula a qualificação desta população e garante o acesso a empregos qualificados, de modo que encaminhamos a emenda para **APROVAÇÃO.**

Emenda Modificativa Nº 06 do Vereador Ivan Moraes: A realização do Censo da População em Situação de Rua realizada anualmente, em conjunto com a avaliação dos serviços deve fornecer um panorama real da eficácia da Política Municipal de Atenção Integral, assim, indicamos a **APROVAÇÃO** desta emenda.

Emenda Aditiva Nº 07 do Vereador Ivan Moraes: Os Centros Pop´s tem por objetivo assegurar serviços, atendimento e atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a reconstrução de novos projetos de vida. Deste modo, encaminhamos a **REJEIÇÃO** da referida emenda.

Emenda Aditiva Nº 08 do Vereador Ivan Moraes: Dada a necessidade e importância de banheiros públicos 24 horas e lavanderias comunitárias para higiene e saúde da população em situação de rua, indicamos a **APROVAÇÃO** da referida emenda.

Emenda Modificativa Nº 09 do Vereador Ivan Moraes: Tendo em vista a situação de vulnerabilidade da população em situação de rua, acreditamos que a priorização desta população em políticas habitacionais é justa e visa garantir o direito básico à moradia, assim, indicamos a **APROVAÇÃO** da referida emenda.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1204069368/18019, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Emenda Aditiva Nº 10 do Vereador Ivan Moraes: A descentralização dos Centros POP´s e a distribuição por RPA´s, irá democratizar o acesso aos serviços, contribuindo de forma significativa para o bom funcionamento da Política Municipal. Assim, encaminhamos esta emenda para a **APROVAÇÃO**.

Emenda Modificativa Nº 11 do Vereador Ivan Moraes: Garantir a paridade e participação da população em situação de rua no Comitê POP Rua é fundamental, do mesmo modo, para garantir a participação desta população nas reuniões é importante oferecer meios, sobretudo de transporte, por isso, indicamos a **APROVAÇÃO** da referida emenda.

Emenda Modificativa Nº 12 do Vereador Ivan Moraes: A cultura é um direito de todas e todos, isto posto, indicamos a **APROVAÇÃO** da emenda que busca promover a produção cultural da população em situação de rua.

Emenda Modificativa Nº 13 do Vereador Ivan Moraes: Dada a importância da garantia da participação da população alvo da política em todo o processo de construção do Plano Integral e a importância da garantia da acessibilidade, indicamos a **APROVAÇÃO** da referida emenda.

Emenda Aditiva Nº 14 do Vereador Ivan Moraes: Dada a necessidade de avaliação do impacto financeiro do aumento do aluguel social e adequação para toda a rede a que ele atende, indicamos a **REJEIÇÃO** da referida emenda.

Emenda Modificativa Nº 15 do Vereador Ivan Moraes: Indicamos a **APROVAÇÃO** da referida emenda posto a importância do monitoramento constante da execução das ações a serem estabelecidas no Municipal de Atenção Integrada à População em Situação de Rua para seu funcionamento.

De modo que encaminhamos o nosso parecer pela aprovação do projeto e das emendas indicadas.

Destacamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1204069368/18019, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o artigo 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLE 23/2022 e das emendas Nº 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15** nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de do Executivo n° 23/2022**, de autoria do Prefeito da Cidade do Recife, **bem como das emendas Nº 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15** conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de junho de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ana Lúcia.
Proposição eletrônica M1204069368/18019, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.